

Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional – Saiba Mais

Os cursos de *formação inicial e continuada ou qualificação profissional* são organizados para preparar para a vida produtiva e social. Esses cursos abrangem: a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização para cidadãos com todos os níveis de escolaridade.

Podem oferecer cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional as instituições que compõem:

- As redes federal, estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica
- Os Serviços Nacionais de Aprendizagem (o chamado Sistema S)
- Instituições privadas de educação profissional e tecnológica
- Escolas habilitadas vinculadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Além das instituições relacionadas acima, os cursos livres podem ser oferecidos por Empresas, Associações de Classe, Sindicatos, Igrejas entre outros.

Cursos de *Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional*:

Envolve cursos destinados a pessoas que, independentemente do nível de escolaridade, tenham capacidade de aproveitamento em termos de desenvolvimento de aprendizagens profissionais para o mundo do trabalho. A duração mínima prevista é de 160 horas, conforme § 1º do Art. 3º do [Decreto nº 5.154/2004](#), alterado pelo [Decreto nº 8.268/2014](#), de forma a favorecer a continuidade da formação. Na mesma direção, espera-se que o perfil profissional de conclusão deva corresponder a perfis necessários ao exercício de uma ou mais ocupações com identidade reconhecida pelo mercado de trabalho.

Ao mesmo tempo são também previstos cursos e programas especiais de livre oferta, nos termos do Art. 42 da LDB, abertos à comunidade, destinados à

formação inicial e a formação continuada (aperfeiçoamento e atualização profissional), sem exigência de nível de escolaridade, condicionada sua matrícula à capacidade de aproveitamento, sem carga horária preestabelecida, podendo apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou então estejam relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda.

Principais regulamentações

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)- [Lei nº 9.394/1996](#), em especial, os dispositivos que tratam da Educação Profissional e Tecnológica.
- [Decreto 5.154, de 23 de Julho de 2004](#), que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos próprios do respectivo Sistema de Ensino.
- Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares das próprias Instituições Educacionais e suas exigências.

Ressalta-se que os cursos especiais de livre oferta que compõem a *formação inicial e continuada ou qualificação profissional* se caracterizam pela ausência de atos normativos por parte do Poder Público, conforme estabelecido no Art. 42 da [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) (LDB – Lei nº. 9.394/1996).

Certificados

A conclusão dos cursos de *formação inicial e continuada ou qualificação profissional* dá direito a um certificado que confere ao seu titular a comprovação do desenvolvimento de saberes associados a determinada função laboral.

Compete à Instituição que oferta o curso sua emissão, ficando sob sua inteira responsabilidade, como prova da formação recebida pelo seu titular.